



DECRETO 3.503/2014

**"APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL
DENOMINADO "SÃO JOSÉ" E DÁ
PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o parcelamento e o uso do solo urbano do Município estão disciplinados na Lei Municipal nº 167/86, guardando estreita sintonia com as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal e Lei Federal nº. 6.766/79;

Considerando que compete ao Município promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e bem assim elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de sua população;

Considerando, finalmente que o parcelamento do solo é o principal instrumento de estruturação do espaço urbano, para adequá-lo à habitação humana e atender as necessidades e demandas do mercado imobiliário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento residencial denominado "São José", de propriedade do Sr. Valdomiro Fernandes, com fulcro na Lei Municipal nº 167/86, constituído pelo Lote 1, da Quadra 391 com área total de 178.151,00m², localizado no perímetro urbano deste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- I – Norte: Lote 1/08-D e Lote 1/07-F Fração 01;
- II – Sul: Lote 1/07-F Fração Desmembrada, Lote 1/05-F e Estrada Municipal do Jatinho;
- III – Leste: Margem direita do Córrego da Ponte, Lote 1/07-F Fração Desmembrada e Lote 1/05-F;
- IV – Oeste: Lote 1/08-D e Lote 1/07-F Fração 01.

§ 1º Os memoriais descritivos e projetos do loteamento a que se refere este artigo, elaborados na forma da legislação municipal pertinente em vigor, são partes integrantes deste Decreto, devendo compor os arquivos da Secretaria

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1094
16 DE Setembro de 2014



Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na qual permanecerão sob a guarda e responsabilidade e do respectivo titular.

§ 2º No prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, fica o proprietário obrigado a registrar o referido loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob pena de caducidade, nos termos da legislação federal e municipal aplicável.

§ 3º Após o registro do loteamento na forma do parágrafo anterior, deverá o proprietário apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos cópia autenticada da respectiva Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para execução das obras de Infra-estrutura urbana e demais edificações.

§ 4º O loteamento de que trata este artigo encontra-se inserido na área urbana do Município, criada pela Lei Municipal nº 015/77 e ampliada pela Lei Municipal nº 086/82, competindo à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação providenciar o lançamento das posturas municipais competentes a contar do exercício de 2015, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 2º - Em observância à legislação federal e municipal vigentes obriga-se o proprietário a executar no loteamento aprovado por este Decreto, no prazo máximo de um ano, contado da data do seu registro no cartório a que se refere o parágrafo segundo do artigo 1º, as seguintes obras de infra-estrutura básicas:

- I – vias de circulação;
- II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com piquetes pintados com os números dos lotes;
- III – rede de energia elétrica
- IV – rede de abastecimento de água potável;
- V – drenagem superficial;
- VI – arborização
- VII – iluminação pública;
- VIII – pavimentação.

§ 1º Para efeitos deste artigo, as obras de infra-estrutura básicas serão executadas mediante as condições constantes do Termo de Compromisso a ser firmado entre o Município e o proprietário do loteamento, na forma da minuta que constitui o Anexo Único deste Decreto, que dele é parte integrante e indissociável, o qual permanecerá arquivado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob a guarda e responsabilidade do respectivo titular.

§ 2º Em caráter excepcional, a exclusivo critério da Administração Municipal, poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no caput deste artigo, observado o limite previsto no inciso V, do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º - Antes do início das obras prevista no artigo anterior deverá o proprietário do loteamento obter, complementarmente, junto aos órgãos federais e



estaduais competentes, as eventuais autorizações ou licenças que se fizeram necessárias à sua execução.

Art. 4º - O loteamento aprovado na forma do artigo 1º deste Decreto é composto por 20 (vinte) lotes, concentrados em 01 (uma) quadra, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I – área habitacional: 157.790,31m² - 88,57%

II – área de circulação: 14.360,69m² - 8,06%

III – área de uso do município: 6.000,00 m² - 3,36%

Art. 5º - Passam a integrar o patrimônio público municipal, desde a data de registro do loteamento no cartório competente, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do respectivo projeto e memorial descritivo, por força do artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 167/86, combinados com o artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 6º - Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo do loteamento, não poderão ter sua destinação alterada a contar da data de publicação deste Decreto, exceto quando ocorrer caducidade da licença ou desistência do loteador, hipótese na qual deverão ser observadas as disposições do artigo 23 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 7º - O loteamento aprovado por este Decreto é de caráter exclusivamente residencial, devendo a ocupação e uso dos seus lotes observarem as disposições da legislação municipal vigente, em especial a que se refere ao parcelamento e uso do solo urbano e ao código de posturas municipal.

Art. 8º - Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 167/86 e da Lei Federal nº 6.766/79, com suas alterações posteriores.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 3503/2014

TERMO DE COMPROMISSO

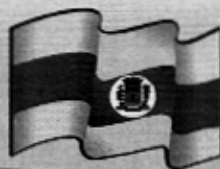
Que entre si fazem, de um lado, o Município de Mundo Novo-MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.741.683/0001-26, com sede administrativa na Avenida Campo Grande, 200, Centro doravante denominado PRIMEIRO COMPROMITENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade do RG: 486.508 SSP/MS, e do CPF: 368.587.141-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Deputado Fernando Saldanha nº 1530, Bairro Tapajós, e de outro lado, o Sr. Valdomiro Fernandes, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.202 SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.021.679-34, residente e domiciliado nesta cidade, denominado doravante SEGUNDO COMPROMITENTE, regido pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O SEGUNDO COMPROMITENTE, proprietário do loteamento residencial “São José”, constituído pelo Lote 1, da Quadra 391 com área total de 178.151,00m², localizado no perímetro urbano do Município, aprovado pelo Decreto nº 3.504/201 em observância às disposições da Lei Municipal nº 167/86 e da Lei Federal nº 6.766/79, assumem o compromisso de executar no referido loteamento, as seguintes obras de infra-estrutura básicas:

- I – vias de circulação
- II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes pintados com os números dos lotes;
- III – rede de energia elétrica;
- IV – rede de abastecimento de água potável
- V – drenagem superficial;
- VI – arborização;
- VII – iluminação pública;
- VIII – pavimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes das obrigações assumidas nos termos desta Cláusula serão custeadas exclusivamente pelo SEGUNDO COMPROMITENTE, sem quaisquer ônus para o Município, ficando vedada a transferência dos respectivos custos para os compromissários compradores e adquirentes de imóveis do referido loteamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As obras de infra-estrutura básicas de que trata esta Cláusula serão executadas, obrigatoriamente, no prazo de um ano, contado da data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelos SEGUNDO COMPROMITENTE, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Termo, independente de transcrição.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caráter excepcional, a exclusivo critério do **PRIMEIRO COMPROMITENTE**, poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no parágrafo anterior observado o limite previsto no inciso V, do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

PARÁGRAFO QUARTO – Durante a execução das obras referidas nesta Cláusula, os **SEGUNDO COMPROMITENTE** deverá facilitar a supervisão e fiscalização sistemática do **PRIMEIRO COMPROMITENTE**, através do órgão municipal competente, não constituindo ausência dessas providências motivo suficiente para sua paralisação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para garantia de execução das obras de infra-estrutura básicas de que trata este Termo, fica caucionado ao Município o Lote 1-I da Quadra 391, do Loteamento aprovado pelo Decreto nº 3503/2014, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 167/86.

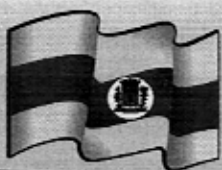
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A caução prevista nesta Cláusula será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade deste Termo de Compromisso, ficando vedada a comercialização dos lotes caucionados antes de sua expressa liberação pelo **PRIMEIRO COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não sendo executadas as obras de infra-estrutura básicas no prazo estabelecido no parágrafo segundo da cláusula anterior, fica o **PRIMEIRO COMPROMITENTE** desde já autorizado a adjudicar o lote caucionado e comercializá-lo para cobrir os custos de sua execução, total ou parcial, devendo o saldo remanescente, se houver, ser ressarcido ao **SEGUNDO COMPROMITENTE**, o qual deverá efetuar o pagamento de eventual diferença quando insuficiente o valor da comercialização dos imóveis adjudicados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em sendo necessário a adjudicação do lote caucionado na forma de que trata o parágrafo anterior, o **PRIMEIRO COMPROMITENTE** deverá executar as obras garantidas pela caução, podendo, ao invés de reverter para o seu patrimônio os lotes caucionados, cobrar do **SEGUNDO COMPROMITENTE** o valor de sua execução, atualizado monetariamente pela variação do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Executadas as obras de infra-estrutura básicas pelo **SEGUNDO COMPROMITENTE**, o **PRIMEIRO COMPROMITENTE**, após vistoria prévia no loteamento pelo órgão competente, deverá emitir o respectivo Termo de Verificação de Conclusão das Obras a que se referem os artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 167/86, e liberar da caução todos os lotes de que trata a cláusula anterior, mediante comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis dando por cumprida as obrigações assumidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – Para efeito do disposto na Cláusula Segunda e respectivos parágrafos deste Termo, os valores das obras de infra-estrutura básicas, independente dos custos mencionados Cronograma Físico-Financeiro de que trata o parágrafo segundo da Cláusula Primeira deste Termo, serão orçadas



detalhadamente por profissionais técnicos competentes, de modo paritário pelas partes ora comprometentes.

CLÁUSULA QUINTA – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Mundo Novo – MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes comprometentes assinam o presente Termo em (02) duas vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

Mundo Novo – MS, 22 de setembro de 2014.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
PRIMEIRO COMPROMITENTE

Valdomiro Fernandes
PROPRIETÁRIA
SEGUNDO COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS:

I-

NOME: Milene Schulz
CPF: 456.554.211-60

II -

NOME: Nivaldo do Bon
CPF: 272.774.701-23



Diário Oficial

ANO V - Nº 1094

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 16 de setembro de 2014

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 963/2014

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Municipal por ela representado, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2013 - Gasto da Sec. Municipal de Saúde
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Total R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 963/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Anec. 2º período 2013 +
GERÊNCIA DE FINANÇAS
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

JULHO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2014.

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º

Informações sobre o Orçamento e Balançotes

1) Arrecadação do 1º Período de 2013 (janeiro/junho).....	R\$ 19.390.991,31
2) Arrecadação do 2º Período de 2013 (julho/dezembro).....	R\$ 19.592.716,69
3) Arrecadação do 1º Período de 2014 (janeiro/junho).....	R\$ 22.816.512,54
4) Receita prevista para 2014.....	R\$ 44.702.055,22

Cálculo da Taxa de Incremento

1º período de 2014.....	R\$ 22.816.512,54	x 100	117,67 %
1º período de 2013.....	R\$ 19.390.991,31		

117,67 % - 100 =	17,67 %	Taxa de Incremento
17,67 %	R\$ 19.592.716,69 x 17,67 %	R\$ 3.478.822,62
Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2013	R\$ 23.171.539,31	

Cálculo do Excesso de Arrecadação

Receita prevista para 2014.....	(+) R\$ 44.702.055,22
Menos Arrecadação 1º Período 2014.....	(-) R\$ 22.816.512,54
Resultado + Taxa Incremento.....	(-) R\$ 23.171.539,31
Excesso Disponível.....	-1.285.996,63

Para dar excesso de arrecadação este valor tem de ser negativo nesta planilha, pois a receita prevista para 2002, neste caso, é de \$ 2.500,00, menos arrecadação 1º Período 2002, menos (Resultado + Taxa Incremento), dando um total de \$ 2.280,00, resultando um valor de \$ 220,00 a menos que o previsto da \$ 2.500,00. Portanto neste caso, não há excesso de arrecadação para este exercício.

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA

EPP:06308429000127

EDITAL

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a desistência da 8ª colocada, o Prefeito Municipal Humberto Carlos Ramos Amaducci, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata aprovada para provimento do cargo de CUIDADOR DE MENOR Símbolo STO -24, oferecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014, na forma abaixo especificada:

1- A candidata **Valdirene Rodrigues Moraes**, classificada para o cargo acima, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste edital, munida dos seguintes documentos:

- cópia de identidade;
- cartão de cadastro de pessoa física - CPF, devidamente regularizado;
- certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;
- título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- declaração de não acumulação de cargos;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- cartão de inscrição no PIS/PASEP, quando inscrito;
- comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando cabível;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual;
- comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- uma fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- atestado médico de insensibilidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de Mundo Novo-MS, ou profissional por este credenciado, que poderá solicitar, se julgar necessário, exames complementares ao candidato.

2- Se a candidata não comparecer no prazo estipulado será considerada como desistente, conforme item 10.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014.

Mundo Novo-MS., 16 de Setembro de 2014.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO 3.503/2014

"APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SÃO JOSÉ" E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o parcelamento e o uso do solo urbano do Município estão disciplinados na Lei Municipal nº 167/86, guardando estreita sintonia com as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal e Lei Federal nº. 6.766/79;

Considerando que compete ao Município promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e bem assim elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar a função social das áreas habitadas do Município e garantir o bem-estar de sua população;

Considerando, finalmente que o parcelamento do solo é o principal instrumento de estruturação do espaço urbano, para adequá-lo à habitação humana e atender as necessidades e demandas do mercado imobiliário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento residencial denominado "São José", de propriedade do Sr. Valdomiro Fernandes, com fulcro na Lei Municipal nº 167/86, constituído pelo Lote 1, da Quadra 391 com área total de 178.151,00m², localizado no perímetro urbano deste Município, dentro das seguintes limites e confrontações:

- I - Norte: Lote 1/08-D e Lote 1/07-F Fração 01;
 - II - Sul: Lote 1/07-F Fração Desmembrada, Lote 1/05-F e Estrada Municipal do Jatunho;
 - III - Leste: Margem direita do Córrego da Ponte, Lote 1/07-F Fração Desmembrada e Lote 1/05-F;
 - IV - Oeste: Lote 1/08-D e Lote 1/07-F Fração 01.
- § 1º Os memoriais descritivos e projetos do loteamento a que se refere este artigo, elaborados na forma da legislação municipal pertinente em vigor, são partes integrantes deste Decreto, devendo compor os arquivos da Secretaria



Diário Oficial

ANO V - Nº 1094

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Terça-feira, 16 de setembro de 2014

DECRETO

Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na qual permanecerão sob a guarda e responsabilidade o do respectivo titular.

§ 2º No prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, fica o proprietário obrigado a registrar o referido loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob pena de caducidade, nos termos da legislação federal e municipal aplicável.

§ 3º Após o registro do loteamento na forma do parágrafo anterior, deverá o proprietário apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos cópia autenticada da respectiva Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para execução das obras de infra-estrutura urbana e demais edificações.

§ 4º O loteamento de que trata este artigo encontra-se inserido na área urbana do Município, criada pela Lei Municipal nº 015/77 e ampliada pela Lei Municipal nº 086/82, competindo à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação providenciar o lançamento das posturas municipais competentes a contar do exercício de 2015, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 2º - Em observância à legislação federal e municipal vigentes obriga-se o proprietário a executar no loteamento aprovado por este Decreto, no prazo máximo de um ano, contado da data do seu registro no cartório a que se refere o parágrafo segundo do artigo 1º, as seguintes obras de infra-estrutura básicas:

- I - vias de circulação;
- II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com piquetes pintados com os números dos lotes;
- III - rede de energia elétrica;
- IV - rede de abastecimento de água potável;
- V - drenagem superficial;
- VI - arborização;
- VII - iluminação pública;
- VIII - pavimentação.

§ 1º Para efeitos deste artigo, as obras de infra-estrutura básicas serão executadas mediante as condições constantes do Termo de Compromisso a ser firmado entre o Município e o proprietário do loteamento, na forma da minuta que constitui o Anexo Único deste Decreto, que dele é parte integrante e indissociável, o qual permanecerá arquivado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob a guarda e responsabilidade do respectivo titular.

§ 2º Em caráter excepcional, a exclusivo critério da Administração Municipal, poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no caput deste artigo, observado o limite previsto no inciso V, do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º - Antes do início das obras previstas no artigo anterior deverá o proprietário do loteamento obter, complementadamente, junto aos órgãos federais e

estaduais competentes, as eventuais autorizações ou licenças que se fizerem necessárias à sua execução.

Art. 4º - O loteamento aprovado na forma do artigo 1º deste Decreto é composto por 20 (vinte) lotes, concentrados em 01 (uma) quadra, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

- I - área habitacional: 157.790,31m² - 88,57%
- II - área de circulação: 14.360,69m² - 8,06%
- III - área de uso do município: 6.000,00m² - 3,36%

Art. 5º - Passam a integrar o patrimônio público municipal, desde a data de registro do loteamento no cartório competente, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do respectivo projeto e memorial descritivo, por força do artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 167/86, combinados com o artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 6º - Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo do loteamento, não poderão ter sua destinação alterada a contar da data de publicação deste Decreto, exceto quando ocorrer caducidade da licença ou resistência do loteador, hipótese na qual deverão ser observadas as disposições do artigo 23 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 7º - O loteamento aprovado por este Decreto é de caráter exclusivamente residencial, devendo a ocupação e uso dos seus lotes observarem as disposições da legislação municipal vigente, em especial a que se refere ao parcelamento e uso do solo urbano e ao código de posturas municipal.

Art. 8º - Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 167/86 e da Lei Federal nº 6.766/79, com suas alterações posteriores.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCUCCI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 3503/2014

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Que entre si fazem, de um lado, o Município de Mundo Novo-MS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.741.583/0001-26, com sede administrativa na Avenida Campo Grande, 200, Centro doravante denominado PRIMEIRO COMPROMITENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade do RG: 486.508 SSP/MS, e do CPF: 368.587.141-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Deputado Fernando Saldanha nº 1530, Bairro Tapajós, e de outro lado, o Sr. Valdomiro Fernandes, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.202 SSP/MS, inscrito no CPF nº 084.021.679-34, residente e domiciliado nesta cidade, denominado doravante SEGUNDO COMPROMITENTE, regido pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O SEGUNDO COMPROMITENTE, proprietário do loteamento residencial "São José", constituído pelo Lote 1, da Quadra 391 com área total de 178.151,00m², localizado no perímetro urbano do Município, aprovado pelo Decreto nº 3.504/201 em observância às disposições da Lei Municipal nº 167/86 e da Lei Federal nº 6.766/79, assumem o compromisso de executar no referido loteamento, as seguintes obras de infra-estrutura básicas:

- I - vias de circulação;
- II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes pintados com os números dos lotes;
- III - rede de energia elétrica;
- IV - rede de abastecimento de água potável;
- V - drenagem superficial;
- VI - arborização;
- VII - iluminação pública;
- VIII - pavimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes das obrigações assumidas nos termos desta Cláusula serão custeadas exclusivamente pelo SEGUNDO COMPROMITENTE, sem quaisquer ônus para o Município, ficando vedada a transferência dos respectivos custos para os compromissários compradores e adquirentes de imóveis do referido loteamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As obras de infra-estrutura básicas de que trata esta Cláusula serão executadas, obrigatoriamente, no prazo de um ano, contado da data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo SEGUNDO COMPROMITENTE, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Termo, independente de transcrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caráter excepcional, a exclusivo critério do PRIMEIRO COMPROMITENTE, poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no parágrafo anterior observado o limite previsto no inciso V, do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a execução das obras referidas nesta Cláusula, o SEGUNDO COMPROMITENTE deverá facilitar a supervisão e fiscalização sistemática do PRIMEIRO COMPROMITENTE, através do órgão municipal competente, não constituindo ausência dessas providências motivo suficiente para sua paralisação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para garantia de execução das obras de infra-estrutura básicas de que trata este Termo, fica caucionado ao Município o Lote 14 da Quadra 391, do Loteamento aprovado pelo Decreto nº 3503/2014, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 167/86.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A caução prevista nesta Cláusula será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade deste Termo de Compromisso, ficando vedada a comercialização dos lotes caucionados antes de sua expressa liberação pelo PRIMEIRO COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não sendo executadas as obras de infra-estrutura básicas no prazo estabelecido no parágrafo segundo da cláusula anterior, fica o PRIMEIRO COMPROMITENTE desde já autorizado a adjudicar o lote caucionado e comercializá-lo para cobrir os custos de sua execução, total ou parcial, devendo o saldo remanescente, se houver, ser resarcido ao SEGUNDO COMPROMITENTE, o qual deverá efetuar o pagamento de eventual diferença quando insuficiente o valor da comercialização dos imóveis adjudicados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em sendo necessário a adjudicação do lote caucionado na forma de que trata o parágrafo anterior, o PRIMEIRO COMPROMITENTE deverá executar as obras garantidas pela caução, podendo, ao invés de reverter para o seu patrimônio os lotes caucionados, cobrar do SEGUNDO COMPROMITENTE o valor de sua execução, atualizado monetariamente pela variação do IGPM - Índice Geral de Preço do Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Executadas as obras de infra-estrutura básicas pelo SEGUNDO COMPROMITENTE, o PRIMEIRO COMPROMITENTE, após vistoria prévia no loteamento pelo órgão competente, deverá emitir o respectivo Termo de Verificação de Conclusão das Obras a que se referem os artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 167/86, e liberar da caução todos os lotes de que trata a cláusula anterior, mediante comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis dando por cumprida as obrigações assumidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - Para efeito do disposto na Cláusula Segunda e respectivos parágrafos deste Termo, os valores das obras de infra-estrutura básicas, independentemente dos custos mencionados Cronograma Físico-Financeiro de que trata o parágrafo segundo da Cláusula Primeira deste Termo, serão orçados



Diário Oficial

ANO V - Nº 1094

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Terça-feira, 16 de setembro de 2014

DECRETO

delaheadamente por profissionais técnicos competentes, de modo partário pelas partes ora comprometidas.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da comarca do Mundo Novo - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

E, por estarem assim justas e controladas, as partes comprometidas assinam o presente Termo em (02) duas vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

Mundo Novo - MS, ... de setembro de 2014.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
PRIMEIRO COMPROMITENTE

Valdomiro Fernandes
PROPRIETÁRIA
SEGUNDO COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS:

I -
NOME:
CPF:

II -
NOME:
CPF:

DECRETO 3.510/2014

**"SUBSTITUI E ACRESCEM
MEMBROS DA COMISSÃO PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para compor a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME a Sra. Nilva da Silva Ramos de Oliveira, Representante da Câmara de Vereadores, em substituição a Fernanda Cedaro.

Art. 2º. Nomeia Josemir Josmar Moresco, para compor a referida comissão, como Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014

PROCESSO Nº 116/2014

CARTA CONVITE Nº 004/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa CDV TRATORES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 129/2014, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 10 de Setembro de 2014 até 30 de setembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014.

ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e Sueli Vitorino dos Santos Caudinski (CDV Tratores Ltda - ME).

PORTARIA

PORTARIA 147/2014

**"NOMEIA SERVIDOR
PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear Wanderlei Ferreira da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-7, a contar do dia 15 de setembro de 2014.

II - Conceder ao servidor acima nomeado gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de setembro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br

ÚNICA

DATA

11/12/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32

Anos

1981 a 2013

L T N AGRO

Tel./Fax: (67) 3474 3279 - Cel: (67) 9998 8035

Rua Joaquim Nabuco, 1165

Bairro Tapajós - MUNDO NOVO/MS

email: luiztemporim@gmail.com

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

LOCAL

MUNDO NOVO - MS

PROPRIETÁRIO

VALDOMIRO FERNANDES

URBANÍSTICO
LOTEAMENTO CHÁCARAS

PROJETO

PROJETO

LUIZ TEMPORIM NETO - Engenheiro Agrônomo
CREA 0600950299

EXECUÇÃO

LUIZ TEMPORIM NETO - Engenheiro Agrônomo
CREA 0600950299

PROPRIETÁRIO

VALDOMIRO FERNANDES

ITENS

ÁREAS

%

LOTEAMENTO	178.154,00m ²	100,00%
ÁREA DE SERVIÇO	157.759,31m ²	88,57%
ÁREA DE MANUTENÇÃO	14.330,55m ²	8,03%
ÁREA DE PAVIMENTO	0,00m ²	0,00%
ÁREA DE PLANTIO	8.000,00m ²	4,42%

LOTES

QUANTIDADE	20	
ÁREA TOTAL (m ²)	1.781.540,00	
PROFUNDIDADE (m)	87,50	
ÁREA TOTAL (m ²)	6.004,00	

RUAS

LARGURA

ÁREA TOTAL

ÁREA DE SERVIÇO	2,00m	14.330,55m ²
ÁREA DE MANUTENÇÃO	2,00m	1.781.540,00m ²
ÁREA DE PAVIMENTO	2,00m	8.000,00m ²

QUADRAS

NÚMEROS
LOTESÁREA
TOTAL

QUADRA 391 ÁREAS LOTES

LOTES	ÁREAS
LOTE 01-A	6.018,95m ²
LOTE 01-B	5.927,41m ²
LOTE 01-C	3.000,00m ²
LOTE 01-D	3.000,00m ²
LOTE 01-E	3.000,00m ²
LOTE 01-F	6.000,00m ²
LOTE 01-G	5.000,00m ²
LOTE 01-H	5.000,00m ²
LOTE 01-I	6.000,00m ²
LOTE 01-J	9.000,00m ²
LOTE 01-K	9.000,00m ²
LOTE 01-L	6.000,00m ²
LOTE 01-M	3.000,00m ²
LOTE 01-N	3.000,00m ²
LOTE 01-O	3.000,00m ²
LOTE 01-P	3.000,00m ²
LOTE 01-Q	3.000,00m ²
LOTE 01-R	6.000,00m ²
LOTE 01-S	22.436,11m ²
LOTE 02	53.407,84m ²

QUADRO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M-01 - M-02	143°17'08"	67,66m
M-02 - M-03	149°23'16"	80,79m
M-03 - M-04	220°47'04"	1450,59m
M-04 - M-05	131°45'02"	136,22m
M-05 - M-06	220°29'05"	331,48m
M-06 - M-07	318°00'06"	41,56m
M-07 - M-08	39°18'06"	317,53m
M-08 - M-09	312°11'38"	161,27m
M-09 - M-01	38°20'53"	1498,72m

LOTE 1 / 08-D

LOTE 1 / 07-F
FRAÇÃO
DESMEMBRADA

391

LOTE 02
D. 01.04.02

7-5

1-R
4/20/2002

7-Q

1-8

44.09

11

✓

22

/

✓

1

1

11

///

1

100

1000

5M-01

PM-02

C E

LOTE 1/08-D

391

M-09

M-04

M-08

M-05

LOTE 1/07-F
Fração 01

LOTE 1/05-F

Trada Mun
to Jatir

M-07

M-06

8.016,95 m²

42.39°18'04" - 317,50m
109,71m
109,71m
42.39°18'04" - 317,50m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m
42.31°11'38" - 197,43m

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-A**
Área do Lote : **6.018,95 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Estrada municipal do Jatinho, daí segue com azimuth e distância de $39^{\circ}18'06''$ – 164,97m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração 01, daí segue com azimuth e distância de $128^{\circ}28'56''$ – 37,68m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01-B, daí segue com azimuth e distância de $220^{\circ}29'05''$ – 170,76m, até o marco M-04, confrontando com a Travessa "A", daí segue com azimuth e distância de $310^{\circ}00'06''$ – 34,46m, até o início desta descrição. marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 6.018,95m².

OBS: O referido Lote 01-A está situado no lado esquerdo da Travessa "A" e a 0,00m da Estrada Municipal do Jatinho.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 01/7-F – Fração 01

SUL : Estrada municipal do Jatinho e Travessa "A"

LESTE : Lote 01-B e Travessa "A"

OESTE: Estrada Municipal do Jatinho e Lote 01/7-F - Fração 01

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.



.....
LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



LOTE 1/7-P
Fração 01

M-02

LOTE 01-B

37,68

M-03

164,97

391

6.016,95 m²

170,76

LOTE 1/6-P

TRAVESSA "A"

M-01

LOTE 01-A

Estrada
Municipal do
Jatinho

34,46

M-04

QUADRA 391 - LOTE 01-A

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M-01 - M-02	39°18'06"	164,97m
M-02 - M-03	128°28'56"	37,68m
M-03 - M-04	220°29'05"	170,76m
M-04 - M-01	318°00'06"	34,46m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP.TEC

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 Anos
1981 a 2013

LTN AGRO

Telefone: (51) 3478.1212 - Cel: (51) 9948.8011
Rua Jesuítas, Rápido, 1166
Bairro Tupy - MUNDO NOVO/MS
Email: luiztemporim@gmail.com

LOTE

LOTE 01-A Quadra 391

ÁREA

6.018,95 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIO

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-B**
Área do Lote : **5.927,41 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Travessa "A", daí segue com azimuth e distância de 128°28'56" – 37,68m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-A, daí segue com azimuth e distância de 39°18'06" – 152,57m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração 01, daí segue com azimuth e distância de 131°45'02" – 40,78m, até o marco M-04, confrontando com a Travessa São José, daí segue com azimuth e distância de 220°29'05" – 150,05m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 5.927,41m².

OBS: O referido Lote 01-B está situado no lado esquerdo da Travessa "A" e a 170,76m da Estrada Municipal do Jatinho.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 01/7-F – Fração 01 e Travessa São José

SUL : Lote 01-A e Travessa "A"

LESTE : Travessa "B" e Travessa "A"

OESTE: Lote 01-A e Lote 01/7-F - Fração 01

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


.....
LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-C**
Área do Lote : **3.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $152^{\circ}11'38''$ – 65,90m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-D, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}46'11''$ – 45,63m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 65,81m, até o marco M-04, confrontando com a Travessa São José, daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}39'44''$ – 45,64m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-C está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 0,00m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena

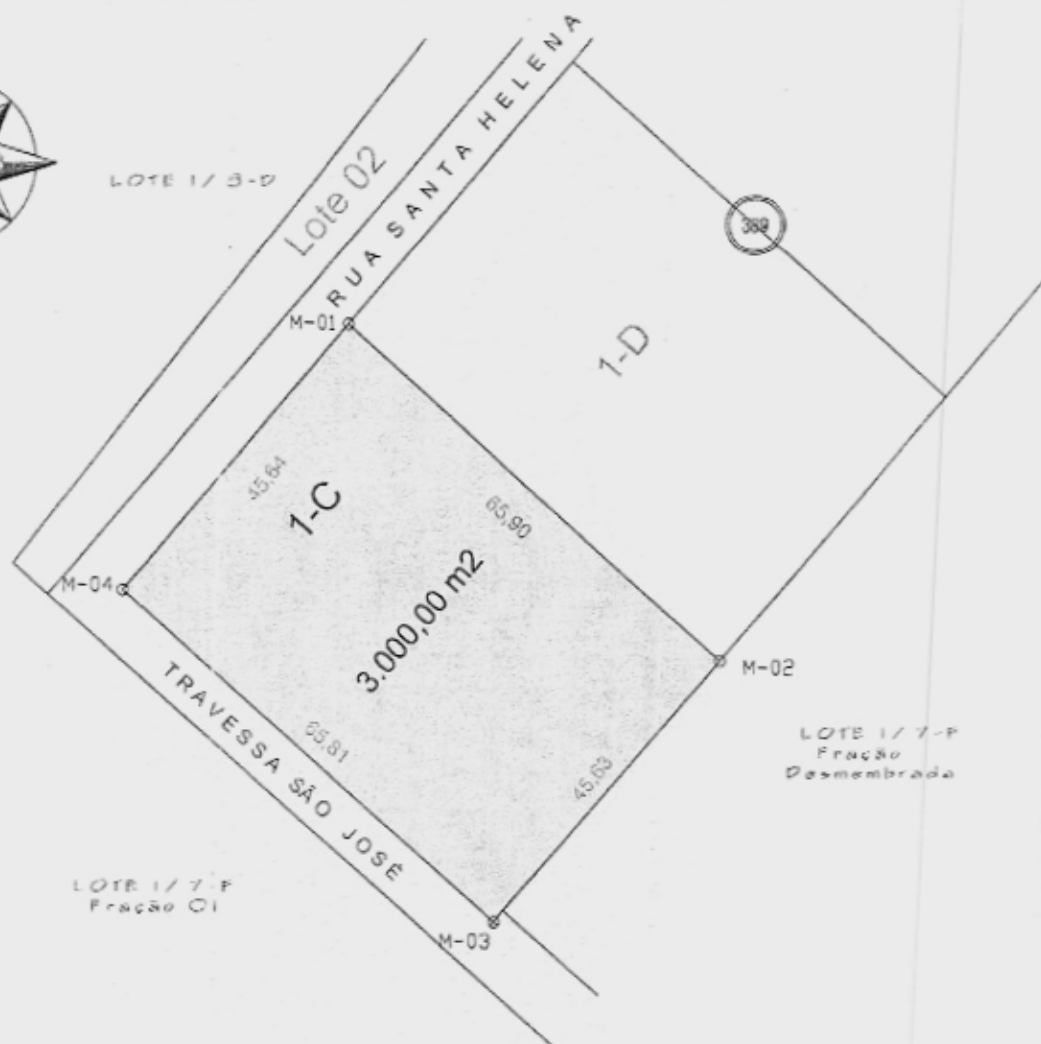
SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Travessa São José

LESTE : Lote 01-D e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Travessa São José e Rua Santa Helena

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



LOTE 1/7-F
Fração 01

LOTE 1/7-F
Fração
Desmembrada

QUADRA 391 - LOTE 01-C

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	65,90m
2 - 3	220°46'11"	45,63m
3 - 4	312°11'38"	65,81m
4 - 1	40°39'44"	45,64m

PROPRIETÁRIO

VALDOMIRO FERNANDES

RESP. TÉCNICO

LUIZ TEMPORIM NETO Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

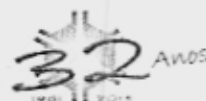
LOTE

LOTE 01-C Quadra 391

ÁREA

3.000,00 m²

PROJETO/EXECUÇÃO



LTN AGRO

TEL/FAX: (67) 3478 3279 - Cel: (67) 9998 9136
Rua Joaquim Nabuco, 1160
Bairro Indaíba - MUNDO NOVO/MS
e-mail: luiztemporim@gmail.com

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS



LOTE 1/8-D

Lote 02
RUA SANTA HELENA

M-01

1-E

391

1-D

45,55

66,00

3.000,00 m²

M-04

M-02

45,54

65,90

1-C

LOTE 1/7-P
Fracção
Desmembrada

M-03

TRAVESSA SÃO JOSÉ

LOTE 1/7-P
Fracção 01

QUADRA 391 - LOTE 01-D

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	66,00m
2 - 3	220°47'57"	45,54m
3 - 4	312°11'38"	65,90m
4 - 1	40°34'44"	45,55m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 AWDS
1981 2018

LTN AGRO

Tel/Fax: (51) 3474 3212 - Cel: (51) 9998 4130
Rua. Imaculada Conceição, 1196
Bairro. Tupacati - MUNDO NOVO MS
e-mail: ltnagro@hotmail.com

RESP.TEC

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

LOTE

LOTE 01-D Quadra 391

ÁREA

3.000,00 m²

APROVAÇÃO

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-D**
Área do Lote : **3.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimuth e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 66,0m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-E, daí segue com azimuth e distância de $220^{\circ}47'57''$ – 45,54m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimuth e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 65,90m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-C, daí segue com azimuth e distância de $40^{\circ}39'44''$ – 45,55m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-D está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 45,64m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena E Lote 1-E

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-C

LESTE : Lote 01-E e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-C

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-E**
Área do Lote : **3.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 66,00m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-F, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 45,52m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 66,00m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-D, daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}39'44''$ – 45,53m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-E está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 91,19m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-F

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-D

LESTE : Lote 01-F e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-D

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.



.....
LUIZ TEMPORALIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



LOTE 1/8-D

Lote 02
RUA SANTA HELENA

1-E

3.000,00 m²

1-F

M-04

M-01

M-02

1-D

391

45,53

65,90

66,00

45,52

LOTE 1/7-F
Fracção
Desmembrada

QUADRA 391 - LOTE 01-D

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	65,90m
2 - 3	220°47'4"	45,52m
3 - 4	312°11'38"	66,00m
4 - 1	40°39'44"	45,53m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP.TEC

LUÍZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060D95029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 ANOS
1981-2013

LTN AGRO

Telex: (071) 3474 2575 - Cel: (071) 3948 4707
Rua Jussara Nogueira, 1195
Bairro Tapada - JARDIM NOVO MS
email: lutztemporim@terra.com

LOTE

LOTE 01-D Quadra 391

ÁREA

3.000,00 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-F**
Área do Lote : **6.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 68,17m. até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-G, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}44'52''$ – 90,87m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 65,90m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-E, daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}39'44''$ – 90,87m. até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 6.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-F está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 136,72m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-G

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-E

LESTE : Lote 01-G e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-E

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.



LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



LOTE 1/8-D

Lote 02
RUA SANTA HELENA

1-F

6.000,00 m²

1-E

1-G

391

M-01

M-02

M-04

M-03

LOTE 1/7-F
Fracção
Desmembrada

QUADRA 391 - LOTE 01-F

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	68,17m
2 - 3	220°44'52"	90,87m
3 - 4	312°11'36"	65,90m
4 - 1	40°39'44"	90,87m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP.TEC

LUIZ TEMPORIM NETO - Eng^o Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 AW05

LTN AGRO

Tel/Fax: (67) 3414 3275 - Cel: (67) 9228 4030
Rua Joaquim Nabuco, 1160
Bairro: Tupyba - 69000-000/MS
email: luiztemporim@gmail.com

LOTE

LOTE 01-F Quadra 391

ÁREA

6.000,00 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-G**
Área do Lote : **5.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 66,39m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-H, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 75,55m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 66,17m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-F, daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}39'04''$ – 75,55m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 5.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-G está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 227,59m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-H

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-F

LESTE : Lote 01-H e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-F

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.



LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



LOTE 1/8-D

Lote 02

RUA SANTA HELENA

1-G

5.000,00 m²

1-H

LOTE 1/7-F
Fazenda
Desmembrada

1-F

QUADRA 391 - LOTE 01-G

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	66,39m
2 - 3	220°47'04"	75,55m
3 - 4	312°11'38"	66,17m
4 - 1	40°39'04"	75,55m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP. TÊC

LUIZ TEMPORIM NETO - Eng.º Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 ANOS

LTN AGRO

Telefone: (071) 3474-2210 - Cel: (161) 3246-8010
Rua: Joaquim Nabuco, 1143
Bairro: Jd. Santa Helena - Jd. Santa Helena - MS
E-mail: ltnagro@ltnagro.com.br

LOTE

LOTE 01-G Quadra 391

ÁREA

5.000,00 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-H**
Área do Lote : **5.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 66,39m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-I, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 75,43m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'19''$ – 66,39m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-G, daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}39'04''$ – 75,43m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 5.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-H está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 303,14m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-I

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-G

LESTE : Lote 01-I e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-G

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



QUADRA 391 - LOTE 01-H

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	66,39m
2 - 3	220°47'4"	75,43m
3 - 4	312°11'19"	66,39m
4 - 1	40°39'44"	75,43m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP.TEC

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 anos
1981-2013

LTN AGRO

Telefone: (071) 3474-3070 - Fax: (071) 3594-9110
Rua Assaí, nº 100
Bairro: Tupiza - MUNDO NOVO/MS
e-mail: luitemporim@gmail.com

LOTE

LOTE 01-H Quadra 391

ÁREA

5.000,00 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-I**
Área do Lote : **6.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimuth e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 66,74m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-J, daí segue com azimuth e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 90,87m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimuth e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 66,39m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-H, daí segue com azimuth e distância de $40^{\circ}39'44''$ – 90,87m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 6.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-I está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 378,57m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-J

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-H

LESTE : Lote 01-J e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-H

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



Lote 02

RUA SANTA HELENA

1-I

6.000,00 m²

1-J

M-01

M-02

M-04

M-03

LOTE 1/7-F
Fração
Desmembrada

QUADRA 391 - LOTE 01-I

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	66,74m
2 - 3	220°47'4"	90,87m
3 - 4	312°11'38"	66,39m
4 - 1	40°39'44"	90,87m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP.TEC

LUIZ TEMPORAL NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

LOTE

LOTE 01-I Quadra 391

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 ANOS
1981 - 2013
LTN AGRO
Tel/Fax: (67) 3474-3274 - (67) 3474-3998-3078
Rua Joaquim Nabuco, 1185
Bairro: São João - Mundo Novo/MS
e-mail: luiztemporalneto@ig.com

ÁREA

6.000,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-J**
Área do Lote : **9.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimuth e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 67,10m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-K, daí segue com azimuth e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 134,11m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimuth e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 66,74m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-I, daí segue com azimuth e distância de $40^{\circ}37'47''$ – 134,12m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 9.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-J está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 469,44m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-K

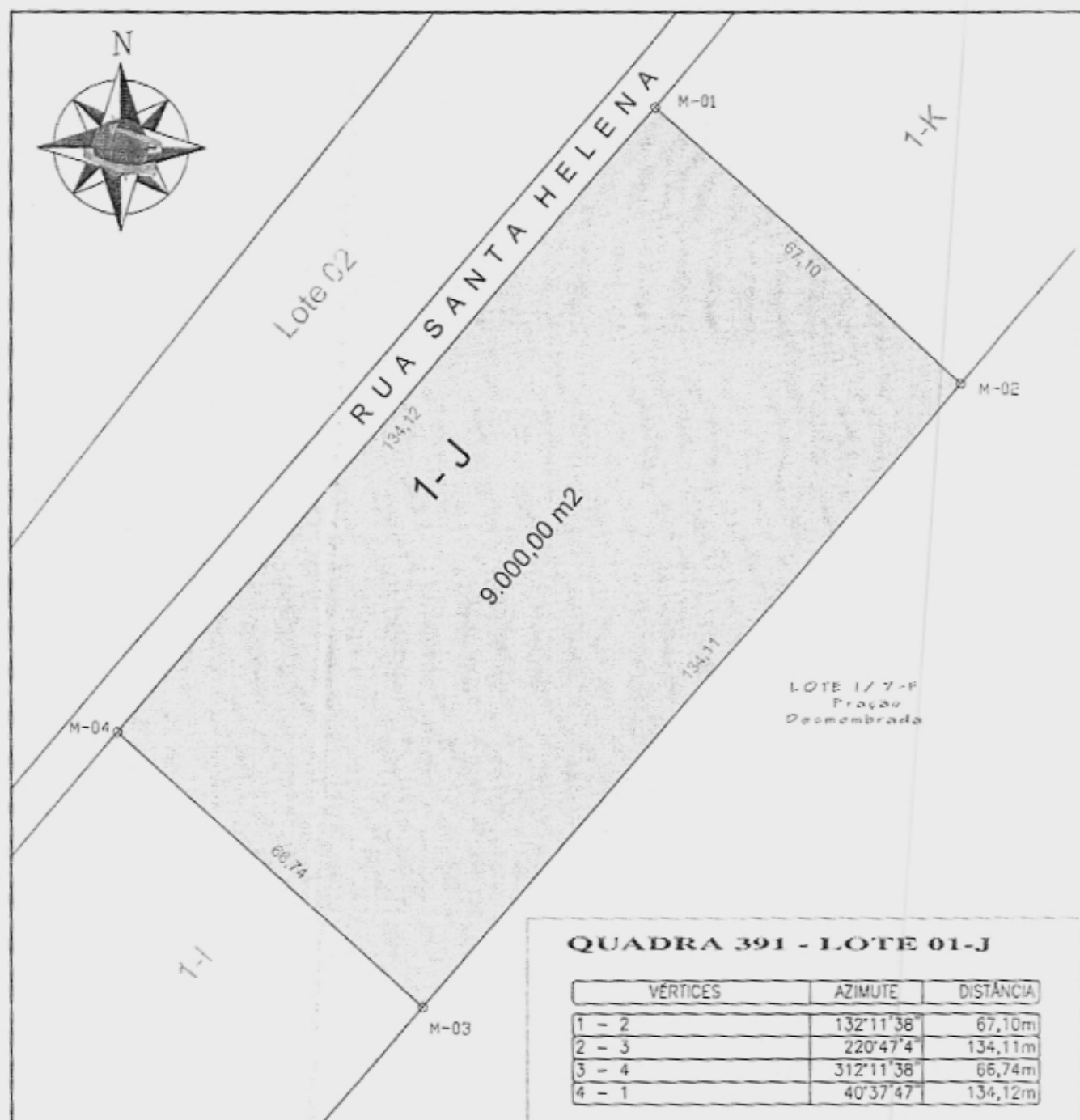
SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-I

LESTE : Lote 01-K e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-I

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



QUADRA 391 - LOTE 01-J

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	67,10m
2 - 3	220°47'4"	134,11m
3 - 4	312°11'38"	66,74m
4 - 1	40°37'47"	134,12m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP. TEC

LUIS TEMPORIM NETO Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALA

INDICADAS

LOTE

LOTE 01-J Quadra 391

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 ANOS
1981-2013

LTN AGRO

Telefone: (51) 3478-3214 - Cel: (51) 9148-1028
Rua Joaquim Inácio, 1141
Bairro: Itaipó - 95000-000
e-mail: ltnagro@ig.com.br

ÁREA

9.000,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-K**
Área do Lote : **9.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimuth e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 67,55m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-L, daí segue com azimuth e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 134,35m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimuth e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 67,10m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-J, daí segue com azimuth e distância de $40^{\circ}37'47''$ – 134,36m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 9.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-K está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 603,56m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-L

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-J

LESTE : Lote 01-L e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-J

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.



LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



Lote 02

RUA SANTA HELENA

1-K

9.000,00 m²

67,55

1-L

M-02

LOTE 1/7-P
Fração
Desmembrada

M-04

67,10

M-03

QUADRA 391 - LOTE 01-K

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	67,55m
2 - 3	220°47'04"	134,35m
3 - 4	312°11'38"	67,10m
4 - 1	40°37'47"	134,36m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP.TEC

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

LOTE

LOTE 01-K Quadra 391

ÁREA

9.000,00 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

32 Anos
1981 - 2013

LTN AGRO

tel/fax (67) 3474-3279 - Cel (67) 9546-9076
Rua João Simão Aguiar, 1195
Bairro Fátima - Mundo Novo/MS
email: luiztemporim@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-L**
Área do Lote : **6.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 66,73m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-M, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 89,67m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 67,55m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-K, daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}37'28''$ – 89,67m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 6.000.00m².

OBS: O referido Lote 01-L está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 737,92m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-M

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-K

LESTE : Lote 01-M e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-K

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



Lote 02

RUA SANTA HELENA

1-L

6.000,00 m²

1-M

M-04

M-01

M-02

1-X

M-03

LOTE 1/ 7-F
Fragão
Desmembrada

QUADRA 391 - LOTE 01-L

VERTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	66,73m
2 - 3	220°47'4"	89,67m
3 - 4	312°11'38"	67,55m
4 - 1	40°37'28"	89,67m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

DATA

20/08/2013

ESOLAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 ANOS
1901 2013

LTN AGRO

Tel./Fax: (67) 3478.3210 - Cel: (67) 9408.4010
Rua Joaquim Manoel, 1165
Bairro: Topete - Mundo Novo/MS
e-mail: lutztemporim@agrol.com

RESP.TEC

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

LOTE

LOTE 01-L Quadra 391

ÁREA

6.000,00 m²

APROVAÇÃO

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-M**
Área do Lote : **3.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimuth e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 67,85m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-M, daí segue com azimuth e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 44,60m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimuth e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 67,73m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-L, daí segue com azimuth e distância de $40^{\circ}37'28''$ – 44,60m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-M está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 827,59m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-N

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-L

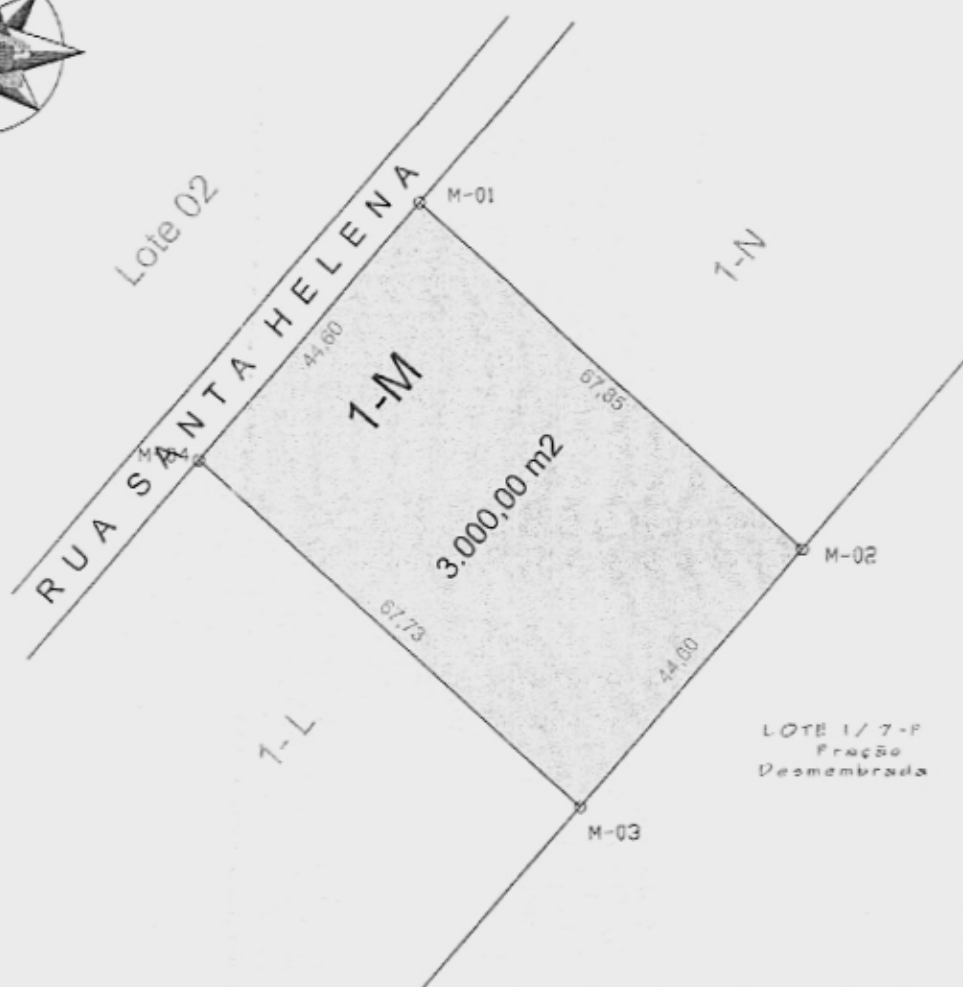
LESTE : Lote 01-N e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-L

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.



.....
LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



QUADRA 391 - LOTE 01-M

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	67,85m
2 - 3	220°47'4"	44,60m
3 - 4	312°11'38"	67,73m
4 - 1	40°37'28"	44,60m

PROPRIETÁRIO

VALDOMIRO FERNANDES

RESP. TÉCNICO

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 ANOS

LTN AGRO

Tele/Fax: (071) 3474 3275 - Cel: (071) 9998 9216
Rua Joaquim Nabuco, 1143
Bairro: São José - Mundo Novo/MS
e-mail: luiztemporim@gmail.com

LOTE

LOTE 01-M Quadra 391

ÁREA

3.000,00 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-N**
Área do Lote : **3.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 67,98m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-O, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 44,60m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 67,85m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-M, daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}37'28''$ – 44,60m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-N está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 872,19m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-O

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-M

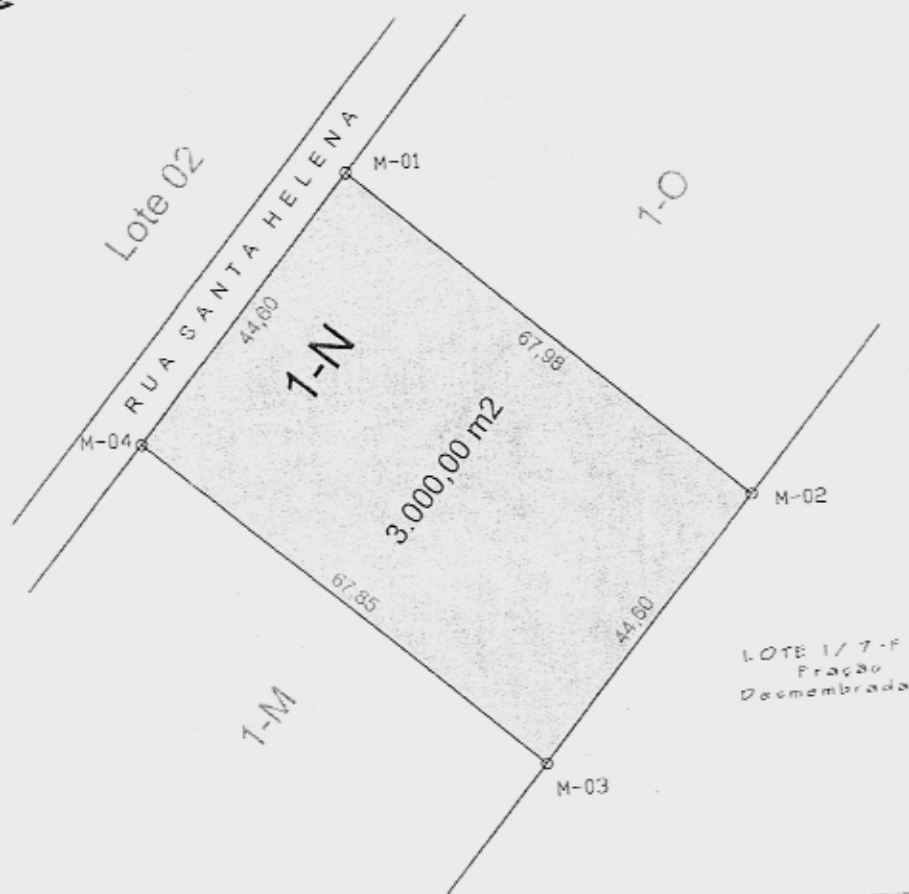
LESTE : Lote 01-O e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-M

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.



.....
LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



QUADRA 391 - LOTE 01-N

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	67,98m
2 - 3	220°47'4"	44,60m
3 - 4	312°11'38"	67,85m
4 - 1	40°37'28"	44,60m

PROPRIETÁRIO

VALDOMIRO FERNANDES

RESP. TÉCNICO

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

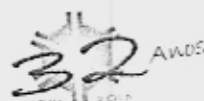
DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO



LTN AGRO

Telefone: (67) 3474-3210 - Cel: (67) 9938-8031
Rua Joaquim Nabuco, 1162
Bairro: Imbuia - MUNDO NOVO/MS
e-mail: luiztemporim@gmail.com

LOTE

LOTE 01-N Quadra 391

ÁREA

3.000,00 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-O**
Área do Lote : **3.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimuth e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 68,10m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-P, daí segue com azimuth e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 44,08m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimuth e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 67,98m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-N, daí segue com azimuth e distância de $40^{\circ}37'28''$ – 44,09m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-O está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 916,79m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-P

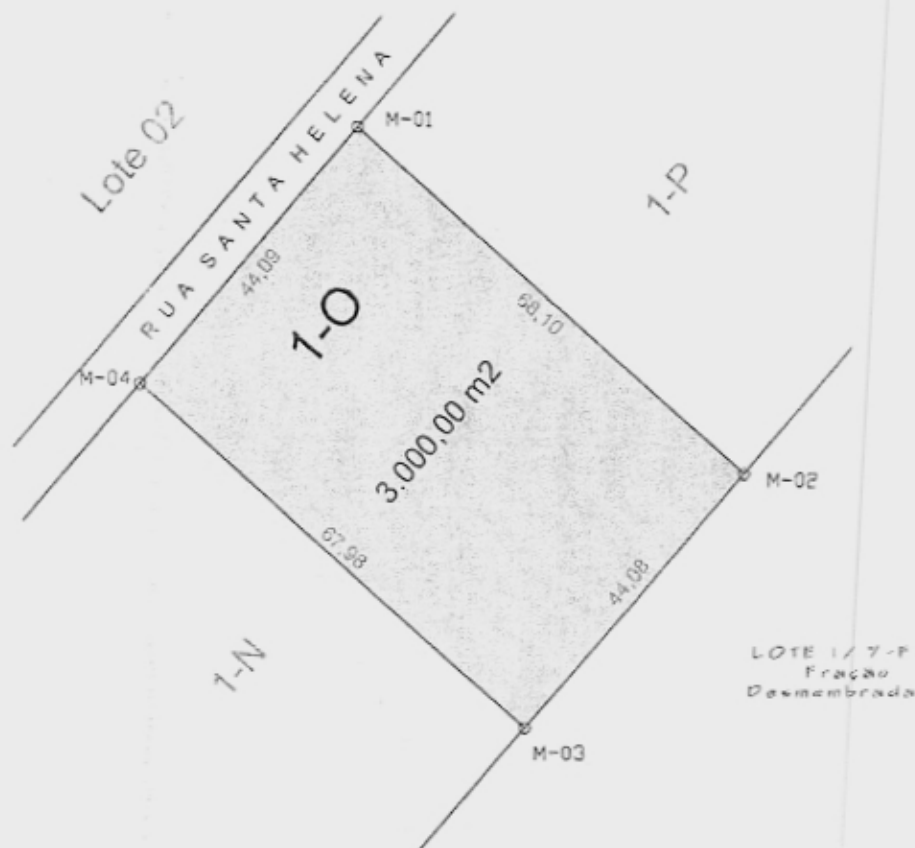
SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-N

LESTE : Lote 01-P e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-N

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



QUADRA 391 - LOTE 01-O

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	68,10m
2 - 3	220°47'4"	44,08m
3 - 4	312°11'38"	67,98m
4 - 1	40°37'26"	44,09m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP.TEC

LUIZ TEMPORIM NETO, Engº Agrônomo
CREA SP 06009502 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

LOTE

LOTE 01-O Quadra 391

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 ANOS
1981-2013

LTN AGRO

tel/fax (67) 3478 3279 - cel. (67) 9498 9030
Rua Joaquim Trindade, 1100
Bairro Taquara - MUNDO NOVO-MS
e-mail: ltnagro@ig.com.br

ÁREA

3.000,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-P**
Área do Lote : **3.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimuth e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 68,10m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-Q, daí segue com azimuth e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 44,20m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimuth e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 67,98m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-O, daí segue com azimuth e distância de $40^{\circ}37'28''$ – 44,20m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-P está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 960,88m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-Q

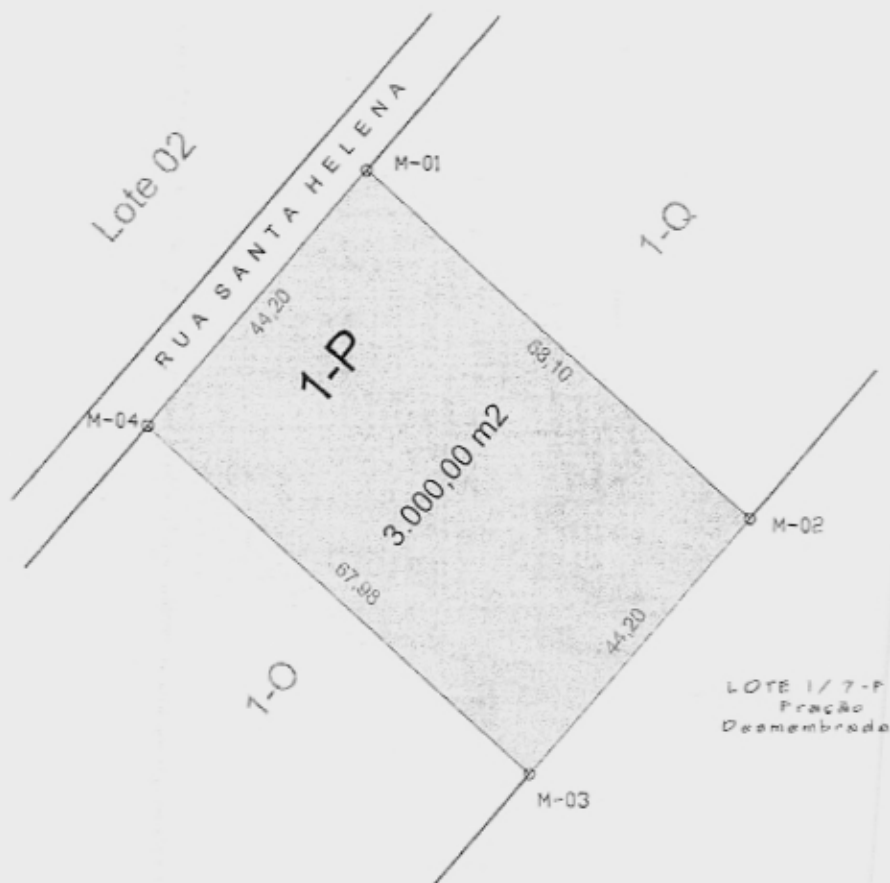
SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-O

LESTE : Lote 01-Q e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-O

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



QUADRA 391 - LOTE 01-P

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	68,10m
2 - 3	220°47'4"	44,20m
3 - 4	312°11'38"	67,98m
4 - 1	40°37'28"	44,20m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP.TEC

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

LOTE

LOTE 01-P Quadra 391

ÁREA

3.000,00 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

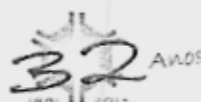
PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

PROJETO/EXECUÇÃO



LTN AGRO

Endereço: 1571 Jd. 32/9 - Cel. Jd. 32/9 - 1180
Rua Jussara, N.º 1180
Bairro: Jussara - Mundo Novo/MS
e-mail: luiztemporim@gnail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : *LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ*
Quadra : *391*
Lote : *01-Q*
Área do Lote : *3.000,00 m²*
Município : *MUNDO NOVO*
Estado : *MATO GROSSO DO SUL*

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 68,35m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-R, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 44,18m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 68,35m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-P, daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}37'28''$ – 44,19m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-Q está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 1.005,08m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-R

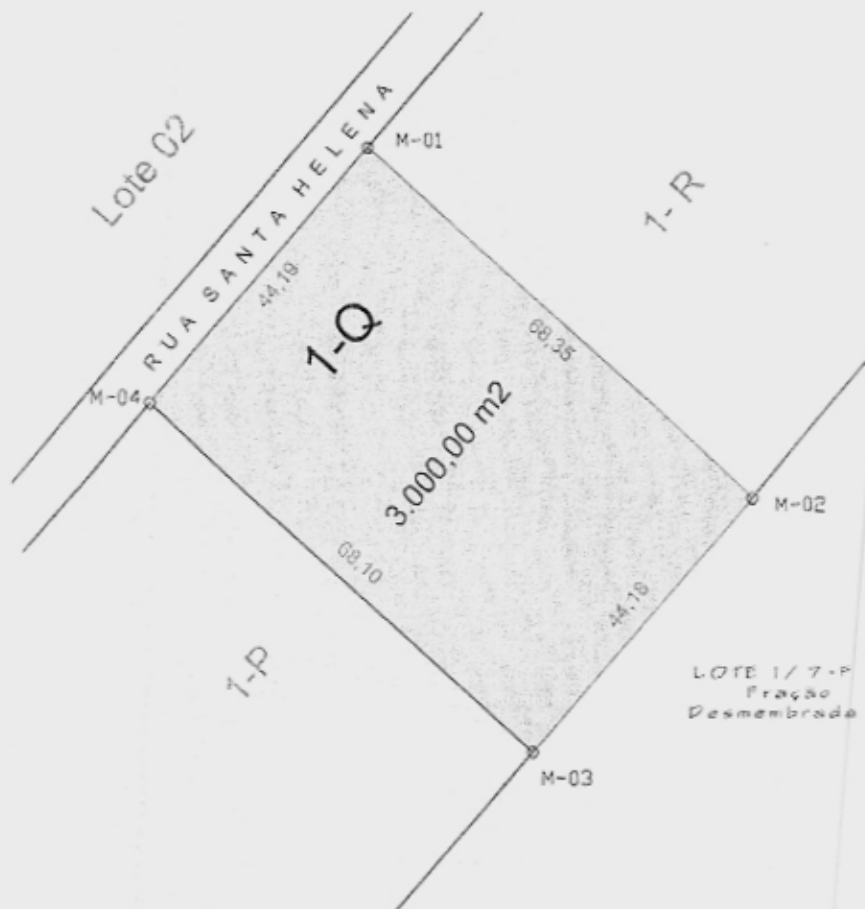
SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-P

LESTE : Lote 01-R e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-P

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


.....
LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



QUADRA 391 - LOTE 01-Q

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	68,35m
2 - 3	220°47'4"	44,18m
3 - 4	312°11'38"	68,35m
4 - 1	40°37'28"	44,19m

PROPRIETÁRIO

VALDOMIRO FERNANDES

RESP. TÉCNICO

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALA

INDICADAS

LOTE

LOTE 01-Q Quadra 391

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

PROJETO/EXECUÇÃO



Telefone: (67) 3414 3079 - Cel: 311 8431 8112
Rua Joaquim Francisco, 1162
Bela Vista - 13500-000 - MS
Email: luiztemporim@gmail.com

ÁREA

3.000,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **01-R**
Área do Lote : **6.000,00 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $132^{\circ}11'38''$ – 68,60m, até o marco M-02, confrontando com o Lote 01-S, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 87,98m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 68,35m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-Q, daí segue com azimute e distância de $40^{\circ}37'28''$ – 87,98m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 6.000,00m².

OBS: O referido Lote 01-R está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 1.049,27m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Lote 01-S

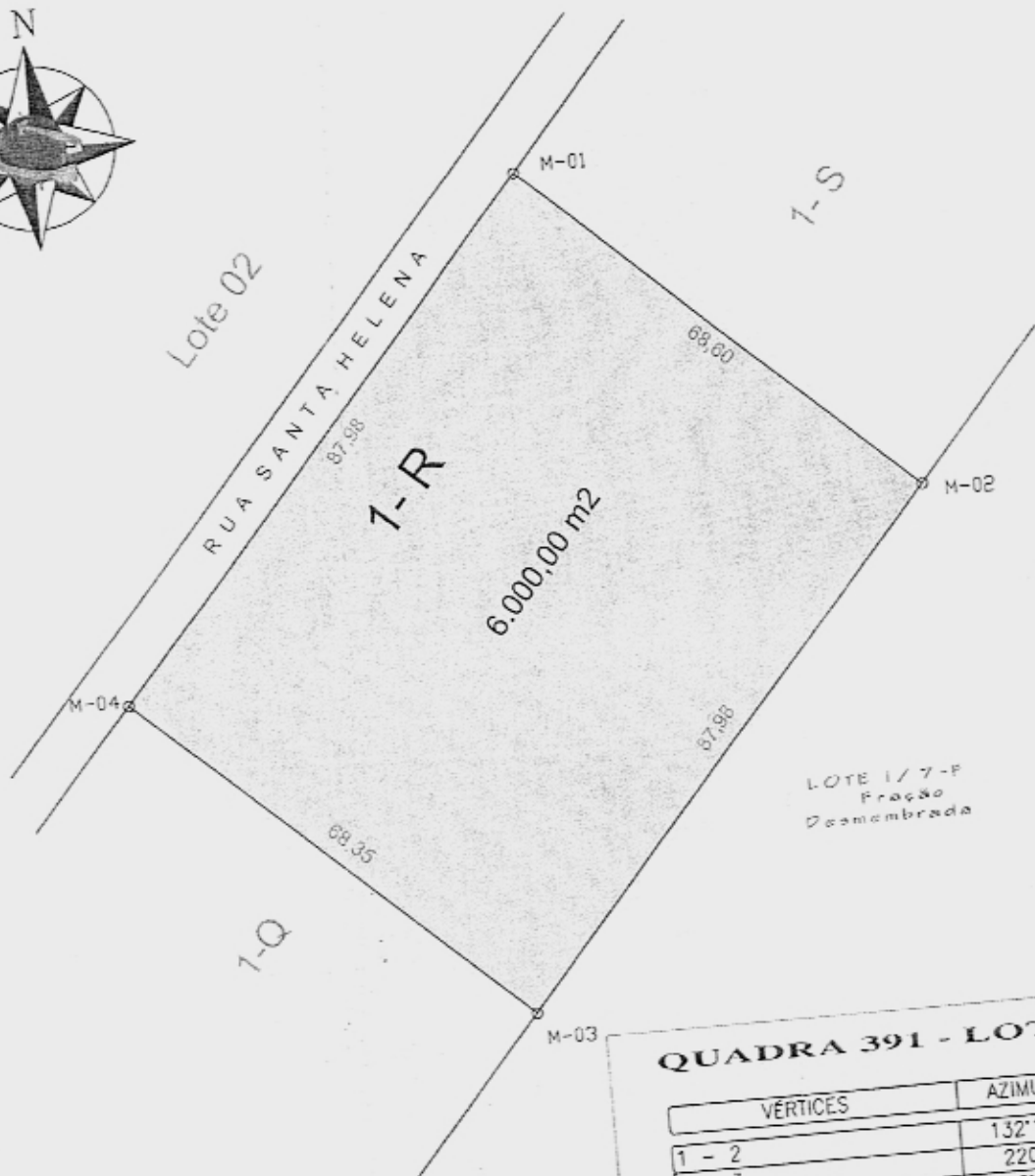
SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-Q

LESTE : Lote 01-S e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-Q

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



QUADRA 391 - LOTE 01-R

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	132°11'38"	68,60m
2 - 3	220°47'4"	87,98m
3 - 4	312°11'38"	68,35m
4 - 1	40°37'28"	87,98m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP. TEC

LUIZ TEMPORIM NETO - Eng. Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

LOTE

LOTE 01-R Quadra 391

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 ANOS
1981-2013
LTN AGRO
Tel: (67) 3474 3075 - Cel: (67) 9998 6030
Rua Joaquim Távora, 1146
Bairro Itapetina - Mundo Novo/MS
Email: luiztemporim@gmail.com

ÁREA

6.000,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : *LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ*
Quadra : *391*
Lote : *01-S*
Área do Lote : *22.436,11 m²*
Município : *MUNDO NOVO*
Estado : *MATO GROSSO DO SUL*

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com a Rua Santa Helena, daí segue com azimuth e distância de $149^{\circ}23'16''$ – 80,74m, até o marco M-02, confrontando com o Córrego da Ponte, daí segue com azimuth e distância de $220^{\circ}47'04''$ – 314,73m, até o marco M-03, confrontando com o Lote 01/7-F – Fração Desmembrada, daí segue com azimuth e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 68,60m, até o marco M-04, confrontando com o Lote 01-R, daí segue com azimuth e distância de $40^{\circ}37'28''$ – 336,44m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 22.436,11m².

OBS: O referido Lote 01-S está situado no lado direito da Rua Santa Helena e a 1.137,25m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Santa Helena e Córrego da Ponte

SUL : Lote 01/7-F – Fração Desmembrada e Lote 01-R

LESTE : Córrego da Ponte e Lote 01/7-F-Fração Desmembrada

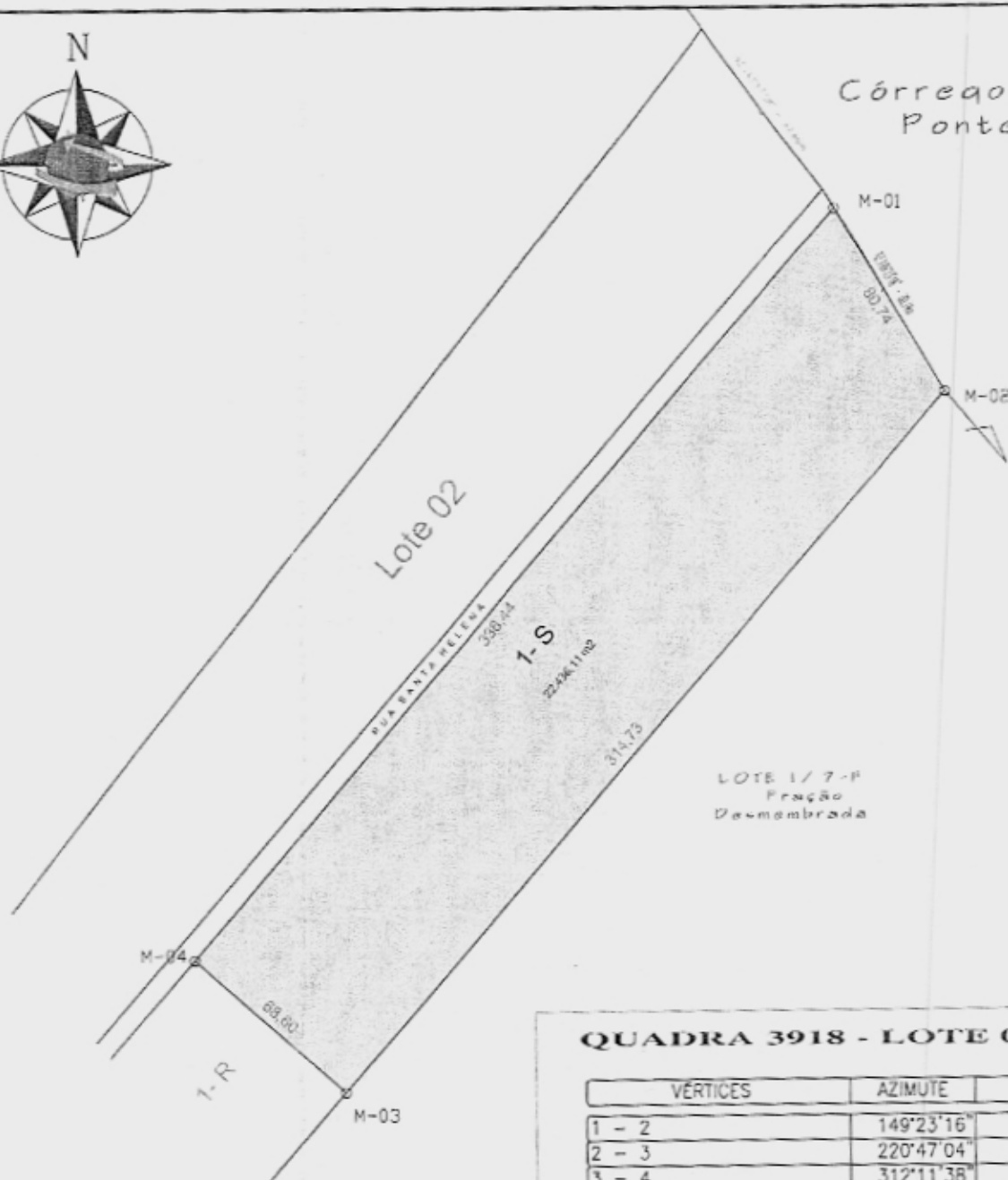
OESTE: Rua Santa Helena e Lote 01-R

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.


LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



Córrego da
Ponte



QUADRA 3918 - LOTE 01-F

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	149°23'16"	80,74m
2 - 3	220°47'04"	314,73m
3 - 4	312°11'38"	68,60m
4 - 1	40°37'28"	336,44m

PROPRIET

VALDOMIRO FERNANDES

RESP. TÊC

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

LOTE

LOTE 01-S Quadra 391

ÁREA

22.436,11 m²

DE NOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 ANOS

LTN AGRO

tel/fax: (51) 3476.1279 - cel: (51) 9027.6016
Rua José de Fátima, 1155
Bairro: Jardim - MUNDO NOVO/MS
e-mail: luiztemporim@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação : **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**
Quadra : **391**
Lote : **02**
Área do Lote : **53.407,84 m²**
Município : **MUNDO NOVO**
Estado : **MATO GROSSO DO SUL**

DADOS DO PERÍMETRO

"Inicia-se no marco denominado M-01, em limites com o Lote Rural 01/08-D, daí segue com azimute e distância de $143^{\circ}17'08''$ – 67,66m, até o marco M-02, confrontando com o Córrego da Ponte, daí segue com azimute e distância de $220^{\circ}38'40''$ – 1.483,51m, até o marco M-03, confrontando com a Rua Santa Helena, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}11'38''$ – 6,16m, até o marco M-04, confrontando com o Lote Rural 1/7-F-Fração 01, daí segue com azimute e distância de $38^{\circ}20'53''$ – 1.498,72m, até o início desta descrição, marco M-01".

Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 53.407,84m².

OBS: O referido Lote 02 está situado no lado esquerdo da Rua Santa Helena e a 0,00m da esquina com a Travessa São José.

CONFRONTAÇÕES

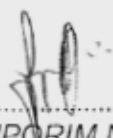
NORTE: Lote Rural 1/08-D e Córrego da Ponte

SUL : Rua Santa Helena

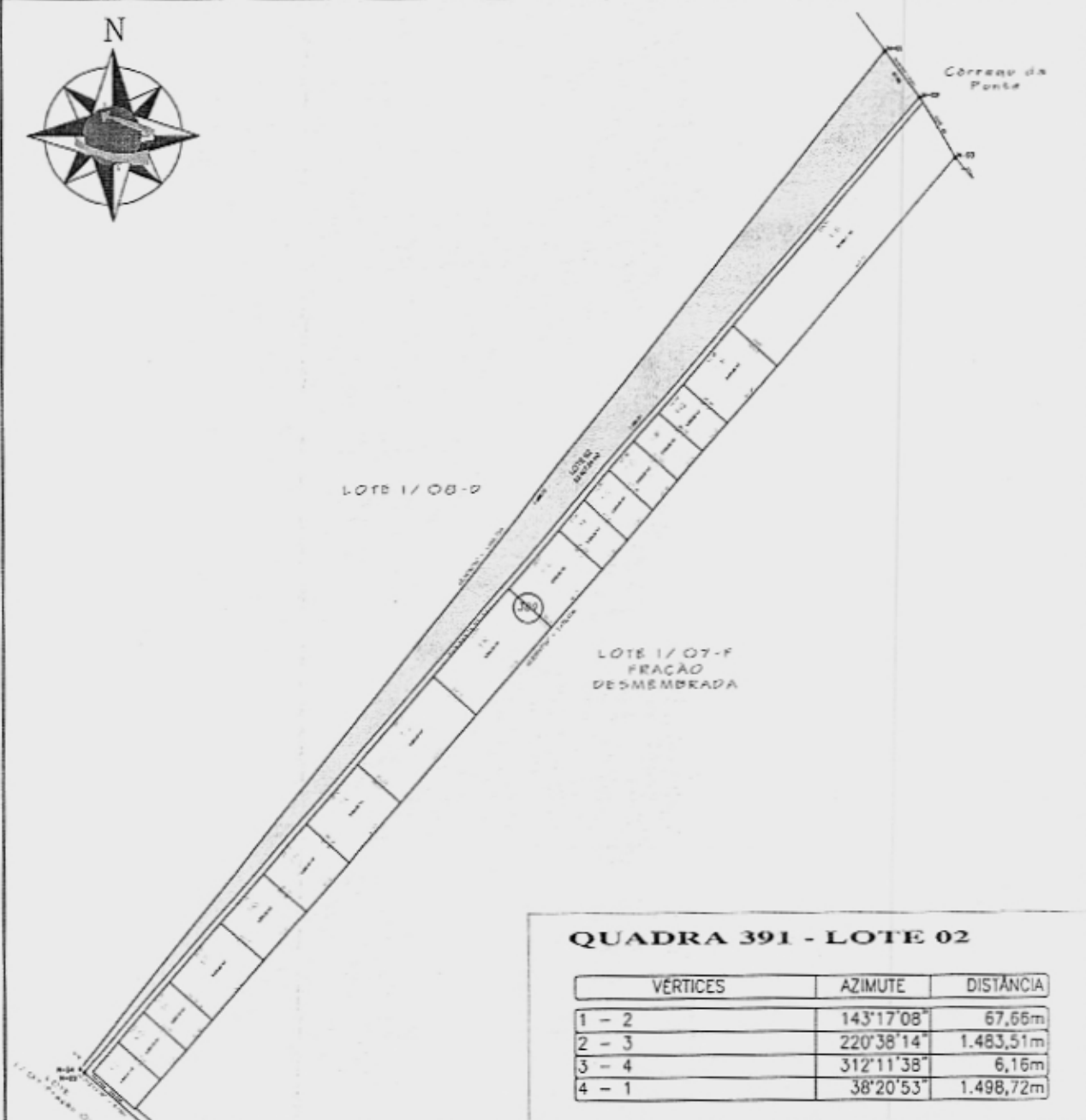
LESTE : Córrego da Ponte e Rua Santa Helena

OESTE: Lote Rural 1/7-F-Fração 01 e Lote Rural 1/08-D

MUNDO NOVO - MS, 20 de Agosto de 2013.



.....
LUIZ TEMPORIM NETO
Engenheiro Agrônomo
CREA: SP 95.029/D



QUADRA 391 - LOTE 02

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1 - 2	143°17'08"	67,66m
2 - 3	220°38'14"	1.483,51m
3 - 4	312°11'38"	6,16m
4 - 1	38°20'53"	1.498,72m

PROPRIETÁRIO

VALDOMIRO FERNANDES

RESP. TÉCNICO

LUIZ TEMPORIM NETO - Engº Agrônomo
CREA SP 060095029 - VISTO 5751/MS

APROVAÇÃO

DATA

20/08/2013

ESCALAS

INDICADAS

PROJETO/EXECUÇÃO

32 Anos
1981 2013
LTN AGRO
Tel: (67) 3474-8279 - Cel: (67) 9948-8038
Rua Joaquim Nabuco, 1163
Bairro Tapada - MUNDO NOVO/MS
email: lutztemporim@gmail.com

LOTE

LOTE 02 Quadra 391

ÁREA

53.407,84 m²

DENOMINAÇÃO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

PROPRIETÁRIOS

VALDOMIRO FERNANDES

LOCAL

MUNICÍPIO MUNDO NOVO-MS



ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 3503/2014

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Que entre si fazem, de um lado, o Município de Mundo Novo-MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.741.683/0001-26, com sede administrativa na Avenida Campo Grande, 200, Centro doravante denominado PRIMEIRO COMPROMITENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade do RG: 486.508 SSP/MS, e do CPF: 368.587.141-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Deputado Fernando Saldanha nº 1530, Bairro Tapajós, e de outro lado, o Sr. Valdomiro Fernandes, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.202 SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.021.679-34, residente e domiciliado nesta cidade, denominado doravante SEGUNDO COMPROMITENTE, regido pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O SEGUNDO COMPROMITENTE, proprietário do loteamento residencial “São José”, constituído pelo Lote 1, da Quadra 391 com área total de 178.151,00m², localizado no perímetro urbano do Município, aprovado pelo Decreto nº 3.504/201 em observância às disposições da Lei Municipal nº 167/86 e da Lei Federal nº 6.766/79, assumem o compromisso de executar no referido loteamento, as seguintes obras de infra-estrutura básicas:

- I – vias de circulação
- II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes pintados com os números dos lotes;
- III – rede de energia elétrica;
- IV – rede de abastecimento de água potável
- V – drenagem superficial;
- VI – arborização;
- VII – iluminação pública;
- VIII – pavimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes das obrigações assumidas nos termos desta Cláusula serão custeadas exclusivamente pelo SEGUNDO COMPROMITENTE, sem quaisquer ônus para o Município, ficando vedada a transferência dos respectivos custos para os compromissários compradores e adquirentes de imóveis do referido loteamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As obras de infra-estrutura básicas de que trata esta Cláusula serão executadas, obrigatoriamente, no prazo de um ano, contado da data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelos SEGUNDO COMPROMITENTE, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Termo, independente de transcrição.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caráter excepcional, a exclusivo critério do PRIMEIRO COMPROMITENTE, poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no parágrafo anterior observado o limite previsto no inciso V, do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

PARÁGRAFO QUARTO – Durante a execução das obras referidas nesta Cláusula, os SEGUNDO COMPROMITENTE deverá facilitar a supervisão e fiscalização sistemática do PRIMEIRO COMPROMITENTE, através do órgão municipal competente, não constituindo ausência dessas providências motivo suficiente para sua paralisação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para garantia de execução das obras de infra-estrutura básicas de que trata este Termo, fica caucionado ao Município o Lote 1-I da Quadra 391, do Loteamento aprovado pelo Decreto nº 3503/2014, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 167/86.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A caução prevista nesta Cláusula será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade deste Termo de Compromisso, ficando vedada a comercialização dos lotes caucionados antes de sua expressa liberação pelo PRIMEIRO COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não sendo executadas as obras de infra-estrutura básicas no prazo estabelecido no parágrafo segundo da cláusula anterior, fica o PRIMEIRO COMPROMITENTE desde já autorizado a adjudicar o lote caucionado e comercializá-lo para cobrir os custos de sua execução, total ou parcial, devendo o saldo remanescente, se houver, ser ressarcido ao SEGUNDO COMPROMITENTE, o qual deverá efetuar o pagamento de eventual diferença quando insuficiente o valor da comercialização dos imóveis adjudicados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em sendo necessário a adjudicação do lote caucionado na forma de que trata o parágrafo anterior, o PRIMEIRO COMPROMITENTE deverá executar as obras garantidas pela caução, podendo, ao invés de reverter para o seu patrimônio os lotes caucionados, cobrar do SEGUNDO COMPROMITENTE o valor de sua execução, atualizado monetariamente pela variação do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Executadas as obras de infra-estrutura básicas pelo SEGUNDO COMPROMITENTE, o PRIMEIRO COMPROMITENTE, após vistoria prévia no loteamento pelo órgão competente, deverá emitir o respectivo Termo de Verificação de Conclusão das Obras a que se referem os artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 167/86, e liberar da caução todos os lotes de que trata a cláusula anterior, mediante comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis dando por cumprida as obrigações assumidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – Para efeito do disposto na Cláusula Segunda e respectivos parágrafos deste Termo, os valores das obras de infra-estrutura básicas, independente dos custos mencionados Cronograma Físico-Financeiro de que trata o parágrafo segundo da Cláusula Primeira deste Termo, serão orçadas



detalhadamente por profissionais técnicos competentes, de modo paritário pelas partes ora compromitentes.

CLÁUSULA QUINTA – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Mundo Novo – MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes compromitentes assinam o presente Termo em (02) duas vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

Mundo Novo – MS, ... de setembro de 2014.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
PRIMEIRO COMPROMITENTE

Valdomiro Fernandes
PROPRIETÁRIA
SEGUNDO COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS:

I- _____
NOME:
CPF:

II - _____
NOME:
CPF: